



**EDITAL INTERNO CCET Nº 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**(FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

Processo associado: 25320.005268/2026-10.

O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 17/2026, de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 87, Seção 3, página 78, em 12/05/2026; na Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 03/2025; no Memorando PROGEP/UFOB nº 46/2026, nas deliberações da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do CCET, realizada em 28 de abril de 2026; e na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 021/2024: torna público que estão abertas, conforme cronograma do Anexo I, as inscrições para o processo seletivo de docente por tempo determinado - formação de cadastro reserva, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O presente Edital rege as normas de seleção para professor por tempo determinado para as seguintes áreas:

**1.1.1. QUÍMICA GERAL / FÍSICO-QUÍMICA**

1.1.1a). Regime de trabalho: **40 horas semanais**

1.1.1b). Titulação: **Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado ou Industrial) ou Engenharia Química**

1.1.1c). Fatos geradores das vagas: **docente ocupante de cargo de Reitor / afastamento de docente para qualificação**

1.1.1d). Disciplinas / carga horária:

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Carga horária (hora-aula*)</b>	<b>Horário**</b>
CET5178	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (T1)	30	A definir
CET5100	Cinética Química (T1)	45	A definir
CET0469	Fundamentos de Química Geral (T1)	30	A definir
CET0125	Fundamentos de Química Geral Experimental (T1)	30	A definir
CET0125	Fundamentos de Química Geral Experimental (T2)	30	A definir
CET0124	Fundamentos de Química Geral e Inorgânica (T1)	60	A definir



CET0124	Fundamentos de Química Geral e Inorgânica (T2)	60	A definir
---------	--	----	-----------

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\* Previsão de horários das turmas, sujeita a alterações

### 1.1.2. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1.2a). Regime de trabalho: **40 horas semanais**

1.1.2b). Titulação: **Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins**

1.1.2c). Fato gerador da vaga: **afastamento de docente para qualificação**

1.1.2d). Disciplinas / carga horária:

Código	Componente curricular	Carga horária (hora-aula*)	Horário**
CET0031	Ciência, Tecnologia e Sociedade (T1)	90	A definir
CET0251	Propriedade Intelectual (T1)	60	A definir
CET5185	Tópicos Especiais em Inovação (T1)	60	A definir
CET5180	Elaboração de Documentos em Propriedade Intelectual e Inovação (T1)	60	A definir

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\* Previsão de horários das turmas, sujeita a alterações

### 1.1.3. PROJETOS DE SANEAMENTO

1.1.3a). Regime de trabalho: **20 horas semanais**

1.1.3b). Titulação: **Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental**

1.1.3c). Fato gerador da vaga: **afastamento de docente para qualificação**

1.1.3d). Disciplinas / carga horária:

Código	Componente curricular	Carga horária (hora-aula*)	Horário**
CET0233	Política, Planejamento e Gestão de Saneamento (T1)	60	A definir
CET0282	Sistemas de Esgotamento Sanitário (T1)	60	A definir
CET0365	Projeto Integrado (T1)	60	A definir

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\* Previsão de horários das turmas, sujeita a alterações



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Conselho Diretor

### 1.1.4. MATEMÁTICA

1.1.4b). Regime de trabalho: **40 horas semanais**

1.1.4c). Titulação: **Graduação em Matemática - Bacharelado, ou em Matemática – Licenciatura**

1.1.4d). Fato gerador da vaga: **afastamento de docente para qualificação**

1.1.4e). Disciplinas / carga horária:

Código	Componente curricular	Carga horária (hora-aula*)	Horário**
CET5139	Cálculo Diferencial I (T1)	60	A definir
CET5139	Cálculo Diferencial I (T2)	60	A definir
CET5115	Geometria Analítica (T1)	90	A definir
CET5115	Geometria Analítica (T2)	90	A definir

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\* Previsão de horários das turmas, sujeita a alterações

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do CCET, após ser aprovada no Conselho Diretor.

1.2.1. O prazo para divulgação da Comissão Examinadora consta no cronograma disponível no Anexo I do presente Edital.

### 1.3. Da Remuneração

1.3.1. Para o regime de trabalho de **20 horas** semanais:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total
Graduação	R\$ 3.198,59	-	R\$ 3.198,59
Especialização	R\$ 3.198,59	R\$ 319,86	R\$ 3.518,45
Mestrado	R\$ 3.198,59	R\$ 799,65	R\$ 3.998,24
Doutorado	R\$ 3.198,59	R\$ 1.839,19	R\$ 5.037,78

1.3.1.1. Valor Auxílio-Alimentação: R\$ 596,00.

1.3.2. Para o regime de trabalho de **40 horas** semanais:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total
Graduação	R\$ 4.478,03	-	R\$ 4.478,03
Especialização	R\$ 4.478,03	R\$ 671,71	R\$ 5.149,74
Mestrado	R\$ 4.478,03	R\$ 1.679,26	R\$ 6.157,29



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias  
Conselho Diretor

Doutorado	R\$ 4.478,03	R\$ 3.862,30	R\$ 8.340,33
-----------	--------------	--------------	--------------

1.3.1.1. Valor Auxílio-Alimentação: R\$ 1.192,00.

### 2. Das Inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico disponível em: <https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/4dcffc6fd86aa855>

2.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos **enviados em um arquivo único em formato PDF:**

- documento oficial de Identificação com foto;
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios conforme os itens descritos no Barema apresentado no Anexo IV, em 1 (uma) via.

2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer meio que não seja o preenchimento do formulário eletrônico descrito no item 2.1.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, e será publicada no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

3.2. Os recursos para indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento (disponível no Anexo V) para o e-mail [selecoes.ccet@ufob.edu.br](mailto:selecoes.ccet@ufob.edu.br), conforme cronograma disponível no Anexo I do presente Edital.

3.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

### 4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas obrigatórias:

- Primeira Etapa:** Prova Didática, com peso 7,0.
- Segunda Etapa:** Entrevista, com peso 1,0.
- Terceira Etapa:** Prova de Títulos (análise de currículo), com peso 2,0.

4.2. As provas serão realizadas de forma presencial no Campus Reitor Edgard Santos..



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias  
Conselho Diretor

4.3. O horário e o local da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.4. É obrigatória a presença do candidato na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da Prova Didática, na Prova Didática e na Entrevista.

4.5. Na abertura do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um documento original com foto e assinar a lista de presença, que indicará o ponto sorteado.

### 5. Da Realização das Provas

#### 5.1. Da Prova Didática

5.1.1. A Prova Didática constará de uma aula com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto à apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado e ao desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado.

5.1.3. O sorteio dos pontos (Anexo II) de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início das apresentações.

5.1.4. A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano de Aula à Comissão Examinadora antes de iniciar a Prova Didática.

5.1.6. Cada examinador irá atribuir uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.7. Não haverá arguição da comissão na Prova Didática.

5.1.8. O modelo de Barema de avaliação da Prova Didática está disponível no Anexo III deste Edital Interno.

#### 5.2. Da Entrevista

5.2.1. A entrevista de cada candidato ocorrerá logo após a apresentação da prova didática deste.

5.2.2. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos deverão também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

#### 5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

5.3.1.1. acadêmicos;

5.3.1.2. científicos, artísticos e literários;

5.3.1.3. didáticos;

5.3.1.4. administrativos;

5.3.1.5. profissionais.

5.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título (Anexo IV deste Edital) deverão ser enviados pelos candidatos no ato da inscrição.



## **6. Da avaliação das provas e da classificação**

6.1. As notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

6.2. A Nota Final (NF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPD \cdot 0,7) + (NPT \cdot 0,2) + (NE \cdot 0,1)}{10}, \text{ onde:}$$

NPD - Nota obtida na prova didática;

NPT - Nota obtida na prova de títulos;

NE - Nota obtida na entrevista.

6.2.1: NPD, NPT e NE são as médias aritméticas a partir da nota atribuída por cada membro da Comissão Examinadora.

6.3. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

6.4. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

6.5. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

6.5.1. Maior idade;

6.5.2. Maior nota na Prova Didática;

6.5.3. Maior nota na Prova de Títulos.

## **7. Da Comissão Examinadora**

7.1. O Conselho Diretor do CCET designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos prioritariamente lotados no CCET e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

7.5. O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias  
Conselho Diretor

7.6. Os candidatos terão dois dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail **selecoes.ccet@ufob.edu.br**

7.6.1. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Comissão Examinadora, respeitando-se as condições estabelecidas nos itens anteriores.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado Anexo I, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

7.8. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.9. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.8.

## 8. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo

8.1. Ao término de todas as etapas da prova descritas no item 5, o resultado preliminar, contendo a relação nominal de todos os candidatos (aprovados, reprovados e ausentes e o(s) candidato(s) classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s)), será encaminhado pelo(a) presidente da Comissão Examinadora à Direção do CCET para publicação na página institucional dos processos seletivos: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

## 9. Dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de até dois dias úteis para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), para o e-mail: **selecoes.ccet@ufob.edu.br**

9.2. Caberá ao Conselho Diretor do CCET julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *Ad Referendum*.

9.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.4. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.



9.5. Ao término do prazo de recurso, a Comissão Examinadora elaborará o Relatório contendo o resultado final do processo seletivo para apreciação e homologação dos resultados finais pelo Conselho Diretor do CCET.

9.6. Os resultados finais homologados da Seleção Pública serão publicados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

9.7. Candidatos inscritos para a categoria de reserva de vaga para pessoas negras ou vagas para pessoas com deficiência serão convocados para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial ou confirmação do laudo médico, com agendamento da data, horário e local específico para a realização do procedimento, pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição no certame.

9.8. Candidatos aprovados e homologados pela comissão de heteroidentificação para a categoria de reserva de vagas para pessoas negras ou pela diretoria de saúde para a categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão convocados para o cargo, de acordo com a pontuação final obtida no certame, em ordem decrescente, até o número de vagas reservadas.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1. É assegurado no processo seletivo a reserva de vagas de 20% a candidatos(as) autodeclarados negros e 5% a candidatos(as) com deficiência. Para cálculo dos percentuais, será considerado o total de vagas ofertadas em todos os Centros/*Campi*, conforme Edital UFOB 17/2026, de 11 de maio de 2026, publicado no DOU de 12 de maio de 2026 e suas inclusões.

10.2. A ocupação das vagas reservadas se dará pelas pessoas candidatas que obtiverem as maiores notas, considerando os perfis e quantitativos disponibilizados no Edital descrito no item anterior.

10.3. Não havendo candidatos inscritos neste edital, as inscrições permanecerão abertas por mais cinco dias.

10.4. Considerando se tratar de seleção para formação de cadastro de reserva, a aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

10.6. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.7. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

10.8. É vedado ao Diretor do CCET autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

10.9. Caberá ao Diretor do CCET a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

10.10. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias  
Conselho Diretor

- a) por término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrito ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;
  - c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.
- 10.11. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.
- 10.12. A Coordenadoria de Ensino do CCET será responsável pelo suporte necessário à Comissão Examinadora durante as etapas do processo seletivo.

Barreiras, 12 de maio de 2026.

**Luís Gustavo Henriques do Amaral**  
Diretor  
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 02/2026)**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrição dos candidatos	14/05/2026 a 23/05/2026
Homologação das inscrições dos candidatos	Até 25/05/2026
Interposição de recurso a inscrição	Até 27/05/2026
Pronunciamento do Conselho Diretor do CCET para eventuais recursos à inscrição	Até 29/05/2026
Divulgação da Comissão Examinadora	Até 29/05/2026
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	Até 48 horas após a divulgação da Comissão Examinadora
Divulgação do local para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	Até 05/06/2026
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	08/06/2026
Realização da Prova Didática e da Entrevista (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	09/06/2026
Divulgação dos resultados preliminares pelo(a) presidente da Comissão Examinadora	Até 11/06/2026
Interposição de recurso aos resultados preliminares	Até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados
Pronunciamento do Conselho Diretor do CCET para eventuais recursos ao resultado	Até 16/06/2026
Homologação dos resultados finais (pós-recurso)	Até 16/06/2026



**ANEXO II (EDITAL Nº 02/2026)**  
**LISTA DE PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Área: QUÍMICA GERAL / FÍSICO-QUÍMICA (40h) - Formação de cadastro de reserva**

**Lista de pontos:**

1. Ligações Químicas.
2. Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente.
3. Cinética Química.
4. Ácidos, bases e sais.
5. Soluções e Interações intermoleculares
6. Termodinâmica Química.

**Referências sugeridas:**

1. Atkins, P.; Jones, L.; *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*, 5a edição, Bookmam, 2011.
2. Kotz, J. C.; Treichel, P. M. *Química Geral e Reações Químicas*. Thomson, 2005. vol 1 e 2.
3. Mahan, B. H. *Química: um curso universitário*. Tradução da 4a ed, Edgard Blücher, 1995.
4. Chang, Raymond. *Química Geral, Química Geral - Conceitos Essenciais - 4a Edição*. McGraw Hill. São Paulo, 2007.
5. Rozenberg, Izrael M. *Química geral*, 1a edição, Editora Blucher, 2002.
6. Silva, Ana Paula Santos da. *CTSA: uma proposta para o ensino da educação ambiental crítica*. Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.
7. Política Nacional de Inovação - <https://5cncti.org.br/normativos/>

**Área: CIÊNCIA E TECNOLOGIA (40h) - Formação de cadastro de reserva**

**Lista de pontos:**

1. Ciência, Tecnologia e Sociedade.
2. Propriedade Intelectual e suas aplicações na sociedade.
3. Indicadores para Ciência, Tecnologia e Inovação.
4. Legislação em Ciência e Tecnologia.
5. Gestão de Projetos Científicos e Tecnológicos.
6. Tecnologias da Informação e Comunicação na inovação.



**Referências sugeridas:**

1. Bijker, W. E., Hughes, T. P., & Pinch, T. J. (1987). *The Social Construction of Technological Systems: New Directions in the Sociology and History of Technology*. MIT Press.
2. Freeman, C., & Soete, L. (1997). *The Economics of Industrial Innovation*. Routledge.
3. Mazzucato, M. (2013). *The Entrepreneurial State: Debunking Public vs. Private Sector Myths*. Anthem Press.
4. Schot, J., & Steinmueller, W. E. (2018). *Three frames for innovation policy: systems of innovation and transformative change*. Research Policy.
5. Mowery, D. C., Rosenberg, N. (1998). *Paths of Innovation: Technological Change in 20th-Century America*. Cambridge University Press.
6. Jasanoff, S. (2004). *States of Knowledge: The Co-Production of Science and Social Order*. Routledge.
7. Smith, A., Stirling, A., & Berkhout, F. (2005). *The governance of sustainable socio-technical transitions*. Research Policy.
8. Von Hippel, E. (2005). *Democratizing Innovation*. MIT Press.
9. ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; EUROSTAT. *Manual de Oslo: Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação*. 3. ed. Brasília: Finep, 2005.

**Área: PROJETOS DE SANEAMENTO (20h) - Formação de cadastro de reserva**

**Lista de pontos:**

1. Escoamento permanente em condutos forçados.
2. Sistemas de adução, reservação e distribuição de água.
3. Abastecimento de água e controle da qualidade para consumo humano.
4. Concepção e projeto de sistemas de esgotamento sanitário.
5. Gestão dos Serviços de Saneamento Básico.
6. Relações entre saneamento básico e saúde pública.

**Referências sugeridas:**

1. Tisutiya, M. T. *Abastecimento de água*. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006.



2. Tisutiya, M. T.; Alem Sobrinho, P. *Coleta e transporte de esgoto sanitário*. 3. ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2011.
3. Souza, C.M.N. et al. *Saneamento: promoção da saúde, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental*. Rio de Janeiro. Editora FIOCRUZ, 2015.
4. Brasil. *Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jan. 2007.
5. Porto, R. M. *Hidráulica Básica*. 3. ed., São Carlos: EESC-USP, 2004.

### **Área: MATEMÁTICA (40h) - Formação de cadastro de reserva**

#### **Lista de pontos:**

1. Funções reais de valor real: domínio e imagem, gráfico de funções, funções bijetoras e função inversa.
2. Limite de funções reais: definição de limite de uma função real, propriedades dos limites de funções reais e limites fundamentais.
3. Derivadas de funções reais: definição da derivada de uma função real, propriedades da derivada, derivadas trigonométricas e inversas trigonométricas.
4. Espaço Euclidiano: espaço vetorial, matrizes, soma e produto de matrizes, produto por escalar de matrizes.
5. Vetores em  $\mathbb{R}^3$ : definição, operações e suas aplicações.
6. Retas e Planos: definição e representação de retas em  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ , definição e representação de planos em  $\mathbb{R}^3$ , interseção de planos, retas, e planos com retas.

#### **Referências sugeridas:**

1. Delgado, J.; Frensel, K.; Crisaff, L. *Geometria analítica*. Rio de Janeiro: SBM, 2013.
2. Flemming, D. M.; Gonçalves, M. B. *Cálculo A*, 6. ed., Makron Books, 2011
3. Guidorizzi, H. L. *Um Curso de Cálculo*, 5. ed., v. 1, LTC, 2001.
4. Iezzi, G.; Murakami, C. *Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 1 – Conjuntos – Funções*, 9. ed., Atual Editora, 2013.
5. Iezzi, G. *Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 3 – Trigonometria*, 9. ed., Atual Editora, 2013.
6. Iezzi, G. *Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 4 – Sequências, matrizes, determinantes e sistemas*, 9. ed., Atual Editora, 2013.
7. Reis, G. L.; Silva, V. V. *Geometria Analítica*, 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Conselho Diretor

8. Stewart, J. *Cálculo*, 7. ed., v. 1., Cengage Learning, 2013.
9. Thomas, G. B. *Cálculo*. 10. ed., v. 1, São Paulo: Addison Wesley, 2002.
10. Winterle, P.; Steinbruch, A. *Geometria Analítica*. São Paulo: Makron Books, 2000.



**ANEXO III (EDITAL Nº 02/2026) - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>I. Apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado (máximo: 20 pontos)</b>	
1. Determinação dos objetivos da aula	Até 4 pontos
2. Conteúdo programático	Até 4 pontos
3. Indicação dos procedimentos didáticos	Até 4 pontos
4. Indicação dos recursos de avaliação	Até 4 pontos
5. Bibliografia utilizada e recomendada para aprofundamento do tema	Até 4 pontos
<b>II. Desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado (máximo: 80 pontos)</b>	
1. Coerência entre o planejamento e o desenvolvimento da apresentação oral	Até 10 pontos
2. Comunicação e adequação dos objetivos	Até 10 pontos
3. Domínio do conteúdo e capacidade didática	Até 10 pontos
4. Relevância dos aspectos selecionados	Até 10 pontos
5. Atualidade das informações, discussões e literatura	Até 10 pontos
6. Clareza e objetividade	Até 10 pontos
7. Ilustração com exemplos	Até 10 pontos
8. Conclusão: revisão ou resumo dos pontos mais relevantes da apresentação	Até 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>



**ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EDITAL Nº 02/2026)**

<b>Grupo I: Títulos Acadêmicos e distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em (área do edital)	5	1	5
Especialização em (área do edital)	2,5	2	5
Mestrado em (área do edital)	10	1	10
Doutorado em (área do edital)	20	**	20
<b>Pontuação máxima do Grupo I</b>	<b>40</b>		
<b>Grupo II: Produção científica intelectual, artística, cultural, técnica na área do certame</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A1 a A2	10	3	30
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A3 ou A4	5	2	10
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B1 a B2	2,5	2	5
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B3 a B4	1	2	2
Artigos publicados sem indexação com JCR	1	2	2
Livros (com ISSN)	2	3	6
Capítulo de Livro	1	2	2
Experiência docente no ensino superior	0,5 (por ano)	2 (anos)	1
Experiência docente na educação básica e técnico-profissionalizante	0,25 (por ano)	1 (ano)	0,5
Monitoria de Ensino	0,25 (por semestre)	2 (semestres)	0,5
Experiência profissional na área	0,5 (por ano)	2 (anos)	1
<b>Pontuação Máxima no Grupo II</b>	<b>60</b>		
<b>TOTAL (GRUPO I + GRUPO II)</b>	<b>100</b>		
<b>NOTA DO(A) CANDIDATO(A) - (GRUPO I + GRUPO II)</b>			



**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (EDITAL N° 02/2026)**

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável \_\_\_\_\_,

Candidato(a): \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Área:

Requer reconsideração da decisão de \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Motivo do Recurso: (descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Barreiras/BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_